

PORTARIA Nº 73/2025
De 22 de outubro de 2025

Designa servidores para atuarem como Gestores dos contratos firmados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA e dá as providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 1º do artigo 11 da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006;

Considerando os arts. 6º, 14 a 18 do Decreto Estadual nº 342/2023, alterado pelo Decreto nº 432/2023, que regulamentam os procedimentos de designação, competências e segregação de funções no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o que dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Estadual nº 5.852/2006, que estabelece a competência do Diretor-Presidente para constituição de grupos de trabalho e designação de servidores:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, observando a segregação de funções prevista no Decreto Estadual nº 342/2023.

CONTRATO	GESTOR	EMPRESA/FORNECEDOR
008/2025	Beatriz Almeida de Jesus Callado	RPPS BRASIL - PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA
016/2025	José Vitor Gabriel Santana Rodrigues	Cristiana Pereira Cardoso
023/2025	Sérgio Ricardo Sousa Bezerra	CAP Facilities Gestão Empreendimentos e Projetos LTDA
022/2025	Edla Ketlyn Bruno Alves	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
026/2025	Sérgio Ricardo Sousa Bezerra	Instituto Mineiro de Qualificação Profissional e Assessoria LTDA (IMQPA)
031/2025	Beatriz Almeida de Jesus Callado	LMS Educação LTDA
035/2025	Sérgio Luís dos Anjos Cardoso	NINA Produções e Eventos LTDA
028/2025	Edla Ketlyn Bruno Alves	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Art. 2º Compete aos Gestores, nos termos do art. 14 e art. 15 do Decreto nº 342/2023, coordenar a execução contratual, manter controle das obrigações pactuadas, acompanhar prorrogações, alterações e encerramento, bem como emitir relatório conclusivo da execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z1OT-NGYB-JX5T-9AGC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE ***82243*** PRESIDÊNCIA - SERGIPEPREVIDENCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 22/10/2025 13:36:49 (Docflow)